

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2023, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **82.749.987/0001-06**, com sede/endereço na Rua Hermann Weege, nº 2383, Centro, CEP 89.107-000, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO LAMEIRO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.829.927 expedida pela SESP/SC, e CPF nº 910.635.239-15, residente e domiciliado na Rua Rudolf Schipmann, nº 211, Apto. 303 E, Setor Central, CEP 89.107-000, na cidade de Pamerode, Estado de Santa Catarina.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 017/2023, firmado em 06 de julho de 2023, nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023**, oriundo do processo administrativo 2023022694, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para a “aquisição de bombas e peças de reposição, sendo estas da marca Netzsch, para serem utilizadas nas Estações Elevatórias de Esgoto - EEE, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE”.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **02/01/2024 a 30/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a prorrogação de vigência do contrato em epígrafe uma vez que a vigência do mesmo seria até 31/12/2023, mas por atraso na entrega das bombas, isso inclui problemas de produção, escassez de materiais, problemas logísticos ou outros contratemplos, não foi possível realizar a entrega no tempo previsto.

2.1.1. Conforme documentação nos autos, fica evidente que as solicitações das referidas bombas foram feitas dentro prazo de vigência do contrato, justificando a prorrogação do mesmo

Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

2.2. Destaca-se ainda que as bombas são essenciais para o funcionamento adequado do sistema de abastecimento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, e a não aquisição das mesas tem impacto significativo nas nas operações da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Flamerson Ralécio de Mesquita 2. Priscila Franca S. Gonçalves
Nome: Nome:
CPF: 707.604.061-11 CPF: 712.196.711-18